



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CRONOGRAMA E FIXA A DATA LIMITE PARA A ENTREGA DOS ATESTADOS DE FREQUÊNCIA PELAS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS:

Considerando a necessidade imperativa de **otimizar** os procedimentos administrativos internos e garantir a **celeridade** indispensável ao processamento e preenchimento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

Considerando que a pontualidade na consolidação dos dados de frequência é condição essencial para o cumprimento dos **cronogramas financeiros** e para a **transparência** na gestão de pessoal desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o **5º (quinto) dia útil de cada mês** como data **MÁXIMA** para a entrega dos atestados de frequência de todas as secretarias e setores municipais à Secretaria de Administração.

Parágrafo único. As datas específicas correspondentes ao limite estabelecido no *caput* deste artigo, para o período de fevereiro a dezembro de 2026, constam discriminadas no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º. Caso ocorra qualquer alteração nos dados de frequência após o envio do atestado ao setor competente, a secretaria ou setor responsável deverá encaminhar, de **IMEDIATO**, um Ofício direto à Secretaria de Administração informando detalhadamente a retificação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 28 de janeiro de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Mês de Referência	Data Máxima para Entrega (5º Dia Útil)
FEVEREIRO/2026	06 DE FEVEREIRO DE 2026
MARÇO/2026	06 DE MARÇO DE 2026
ABRIL/2026	08 DE ABRIL DE 2026
MAIO/2026	08 DE MAIO DE 2026
JUNHO/2026	08 DE JUNHO DE 2026
JULHO/2026	07 DE JULHO DE 2026
AGOSTO/2026	07 DE AGOSTO DE 2026
SETEMBRO/2026	08 DE SETEMBRO DE 2026
OUTUBRO/2026	07 DE OUTUBRO DE 2026
NOVEMBRO/2026	09 DE NOVEMBRO DE 2026
DEZEMBRO/2026	07 DE DEZEMBRO DE 2026